



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ



5 – GCGDP

Teresina, 13 de outubro de 2015.

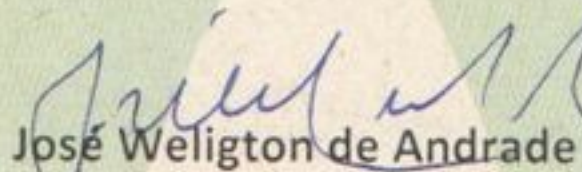
REGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no
es legais, conferidas pelo art. 7º da Resolução CSDPE Nº 07 de 22 de

DERANDO que os Defensores Públicos em estágio probatório, mesmo já
rgo de 2ª categoria, devem ser submetidos a processo de avaliação de
to de aquisição de estabilidade,

VE:

tuir, sob a sua presidência, Comissão de Avaliação Especial de
ta pelos Defensores CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA, MARCELO
NALDO CORREIA MOREIRA, ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO,
licos de 4ª Categoria, sendo os dois primeiros membros titulares e os
s suplentes, para análise e emissão de parecer acerca do cumprimento
s para a confirmação na carreira do Defensor Público ROBERT RIOS

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


José Weligton de Andrade

Corregedor Geral